

OABSP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

22ª Subseção de São José do Rio Preto-SP

São José do Rio Preto, 10 de setembro de 2009.

Of. Presidente
Nº 166/2009-all


Excelentíssimo Senhor

Tem o presente a finalidade de informar a V. Exa. que a 2ª Vara da Justiça do Trabalho de São José do Rio Preto - SP não cumpre determinação deste Órgão Colegiado, vez que, nos dias em que ocorrem audiências no período matutino, a secretaria permanece aberta, com a presença de funcionários, que se recusam a manusear processos, seguindo orientação da Diretora da Secretaria e a questão já é pacífica e antiga no sentido de que estando aberta a repartição pública e havendo funcionário o advogado deverá ser atendido.

O fato foi levado ao conhecimento da MM. Juíza do Trabalho, Dra. Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, tendo Sua Excelência respondido que apenas se cumpre expressa determinação contida na Consolidação das Normas da Corregedoria do Egrégio Tribunal do Trabalho da 15ª Região, em Campinas - SP, conforme cópia anexa.

Solicitamos, pois, que seja oficiado o acima citado Egrégio Tribunal do Trabalho para que seja cumprido o decidido sobre o assunto por este Colendo Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que, estando aberta a repartição e presente funcionários, sejam os advogados atendidos na solicitação de vista de processo.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima.


Odinei Rogério Bianchin
Presidente da
22ª Subseção da OAB/SP

Exmo. Sr.
Ministro Gilmar Mendes
DD. Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Supremo Tribunal Federal - Praça dos Três Poderes
CEP: 70175-900
Brasília - DF